



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Memo. nº 406/2021

Da: Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Diligência TP nº 04/2021 – Documentação técnica

Senhor Secretário:

Solicitamos através deste, a análise técnica dos documentos exigidos no edital de Tomada de Preços nº 04/2021, quanto a qualificação técnica: "Comprovação de capacidade técnica do profissional, através de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e de pelo menos 50% da soma das metragens quadradas das escolas devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, contendo os seguintes projetos e/ou execução: 1. Planos de Prevenção Contra Incêndio; 2. Sistemas de Hidrantes; 3. Sistema de Alarmes; 4. Projeto Elétrico", das empresas:

Prest'mo Engenharia Ltda – EPP;
DMS Arquitetura e Engenharia Ltda – ME;
LM Engenharia Integrada Eireli – ME;
José Ruan Herbstrith de Lara – ME;
BMK Consultoria em Gestão Empresarial Eireli – ME;
Pert Engenharia Eireli – EPP;
De Souza & Ribas Construtora e Incorporadora Ltda – ME;
Focus Projetos e Execução PPCI Ltda – EPP;
VSA Construtora Ltda – EPP;
Fernando Goettens Veit Arquitetura – ME;
Carlos Warken Eireli – ME;
LDK Arquitetura Ltda – ME;
Jauro Chiari Comunale – ME;
Cansan Engenharia Eireli – ME;
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP;
Vieira Mello Eireli – ME;
Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda – ME;
Azevedo Projetos e Assessoria Ltda;
Loghus Engenharia e Construtora Ltda;
Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda – EPP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Giacobbo Medeiros – Arquitetura e Engenharia Ltda – ME;
Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP;
Ochrona Engenharia e Consultoria Ltda – ME.

Ressaltamos a importância dessa diligência visando sanar todas as dúvidas, conforme Art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em anexo enviamos o processo, distribuídos em cinco volumes, sendo eles (I, II, III, IV e V) devidamente numerados.

Pedimos ainda, a resposta no prazo máximo de cinco dias úteis, visando não prejudicar a celeridade do processo.

Mostardas, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Jucier Lopes Paiva

Membro da comissão de licitações

Joseane de Souza

Membro da comissão de licitações

Felipe Alves Duarte

Membro da comissão de licitações